



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 35

Senhor Presidente

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Apresenta à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica, por meio desta Resolução, em caráter excepcional, prorrogado por 60 dias a partir do vencimento, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, constante no art. 233 do Regimento Interno, Resolução 174/2015, concernente ao Processo nº 14.171/2019, promovido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo objeto é a análise e julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, do exercício de 2015.

Art. 2º Nomeia, conforme deliberado pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária e por indicação da 12ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, como advogado dativo, o DR. BRENO AUGUSTO AMORIM CORRÊA, inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 291.308/SP, para prestar assistência jurídica gratuita à ex-prefeita DÁRCY DA SILVA VERA, no Processo nº 14.171/2019, cujo objeto é a análise e julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, do exercício de 2015, para acompanhar o processo em todas as suas fases, apresentar defesa ou interpor recursos, juntar e desentranhar documentos, requerer

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

1

DESPACHO

EM FOLHA PARA REQUERIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 06 JUN 2019 de

[Assinatura]
Presidente

EMENTA:

AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 60 (SESSENTA) DIAS PARA A FINALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.171/2019; NOMEIA ADVOGADO DATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

diligências e demais atos de defesa que se fizerem necessários, com vistas ao exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo único. A defesa resultante da nomeação descrita no *caput* do presente artigo será realizada sem qualquer ônus para as partes, seja para a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, seja para a ex-prefeita DÁRCY DA SILVA VERA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 06 de junho de 2019

~~Câmara Municipal de Ribeirão Preto~~

~~ALESSANDRO MARACA~~

~~Presidente da CFOFCT~~


ORLANDO PESOTI

Vice-Presidente da CFOFCT


MARCOS PAPA

Membro


FABIANO GUIMARÃES

Membro

WALDYR VILLELA

Membro

EXPEDIENTE:

ATO N°

OF. N°

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

2



JUSTIFICATIVA

Trata-se de autorização para que a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária tenha mais 60 (sessenta) dias de prazo para encerrar os trabalhos atinentes às contas do Exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Por conta dos desdobramentos e da especificidade atinente ao Processo nº 14.171/2019, necessária se faz a ampliação do prazo dos trabalhos desta Comissão, notadamente para propiciar tempo para apresentação de defesa ao advogado a ser constituído e, conseqüentemente, para que esta Comissão tenha prazo razoável para elaboração de pronunciamento e conseqüente projeto de decreto legislativo, conforme a origem das contas, pela aprovação ou rejeição, nos termos do artigo 233 do Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 174/2015.

Ante o exposto, colocamos em deliberação e solicitamos a aprovação do douto plenário para que seja autorizada a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista que o prazo fatal desta comissão se encerra no dia 03 de julho e, por fim, autorize a nomeação do advogado dativo para ofertar o direito ao contraditório e à ampla defesa à ex-prefeita Dárcy da Silva Vera.

Sala das sessões, 06 de junho de 2019

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

ALESSANDRO MARACA

Presidente da CFOFCT

ORLANDO PESOTI

Vice-Presidente da CFOFCT

MARCOS PAPA

Membro

FABIANO GUIMARÃES

Membro

WALDYR VILLELA

Membro

EXPEDIENTE:

ATONº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

3